LEI № 10.564, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 834/99, do deputado Vaz de Lima - PSDB)

Dá denominação à Delegacia de Polícia de Magda O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Escrivão de Polícia Nézio Baptista" a Delegacia de Polícia de Magda.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.

MÁRIO COVAS

Marco Vinicio Petrelluzzi Secretário da Segurança Pública

Celino Cardoso Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

aos 6 de junho de 2000.

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,

LEI № 10.565, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 860/99,

do deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa Maternal São Francisco de Assis, com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000. MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Celino Cardoso

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.566, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 861/99, do deputado Cesar Callegari - PSB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte l'ei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Pastor Florentino Zacarias" o viaduto sobre a Rodovia SP-320, Jardim Arapuă, no Município de Jales.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.

MÁRIO COVAS

Luiz Carlos Frayze David

Respondendo pelo expediente da Secretaria dos

Transportes Celino Cardoso

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI № 10.567, DE 6 DE JUNHO DE 2000 |

(Projeto de lei nº 874/99, do deputado Rodrigo Garcia - PFL)

Dá denominação ao Centro de Saúde III situado

em Parapuā O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Gilberto

Miranda Cabral" o Centro de Saúde III de Parapua. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000. MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde Celino Cardoso

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,

aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.568, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 879/99, do deputado Paulo Julião - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava - APAE, com sede em Caçapava.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.

MÁRIO COVAS Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Celino Cardoso Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI № 10.569, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 881/99, do deputado Roque Barbiere - PTB)

> Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Penápolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta

e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profa Luiza" Maria Bernardes Nory" a Escola Estadual Jardim Eldorado, em Penápolis..

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000. MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Celino Cardoso

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica -Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI № 10.570, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 895/99,

do deputado Walter Feldman - PSDB)

Dá denominação à Delegacia de Polícia de Itaquera O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Roberto Carlos da Silva" a Delegacia de Polícia de Itaquera, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000. MÁRIO COVAS

Marco Vinicio Petrelluzzi

Secretário da Segurança Pública Celino Cardoso

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.571, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 914/99,

do deputado Edson Gomes - PPB) Dá denominação a passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Natalino Penna" a passarela localizada no km 43 da Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães - SP-463, no Município de Araçatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000. MÁRIO COVAS

Luiz Carlos Frayze David Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos

Transportes Celino Cardoso

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,

(Projeto de lei nº 957/99, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

LEI № 10.572, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o

Grupo Assistencial a Meninas-Adolescentes -GAMA, com sede em Fartura. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000. MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Celino Cardoso

Secretário - Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI № 10.573, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 985/99, do deputado João Caramez - PSDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapevi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta

e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Governador André Franco Montoro" a Escola Estadual Vila Dr.

Cardoso III, em Itapevi. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.

MÁRIO COVAS Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação Celino Cardoso

Secretário - Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI № 10.574, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 989/99, do deputado Edmir Chedid - PFL)

Dá denominação a conjunto habitacional situado em Bragança Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Mauro Baúna" Del Roio" o conjunto habitacional Bragança Paulista D, no bairro do Uberaba, em Bragança Paulista. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000. MÁRIO COVAS

Francisco Prado de Oliveira Ribeiro Secretário da Habitação

Celino Cardoso Secretário - Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

DECRETO № 44.946, *DE 6 DE JUNHO DE 2000*

DECRETOS

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil, novecentos reais), suplementar ao orçamento da Fundação "PRÓ-SANGUE" - Hemocentro de São Paulo", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa. 1

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000

MÁRIO COVAS Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

DE HEMODERIVAD

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Gestão Estratégica, aos 6 de junho de 2000. **VALORES EM REAIS** SUPLEMENTAÇÃO TABELA 1 ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR SECRETARIA DA SAÚDE FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO 4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.900,00 19,900,00 TOTAL FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

TOTAL

19,900,00

19,900,00

19.900,00

VALORES EM REAIS

VALORES EM REAIS REDUÇÃO ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA VALOR-FR GD SECRETARIA DA SAÚDE FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO 18.900,00 3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.000,00 - PESSOA JURÍDICA 19,900,00 TOTAL FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD 19.900,00 19,900,00 19.900,00 TOTAL

TABELA 2 **VALORES EM REAIS** SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD SECRETARIA DA SAÚDE FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO 19.900,00 TOTAL 19.900,00 MAIO

REDUÇÃO

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD

FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO

SECRETARIA DA SAÚDE

DE SÃO PAULO

LEI ART PAR INC ITEM

10479 7 UN.

19,900,00 5 4 TOTAL 19.900,00 MAK MARGEM ORÇAMENTÁRIA **VALORES EM REAIS** TABELA 3 **RECURSOS DO** RECURSOS **PROPRIOS** TESOURO E ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS

19,900,00

19,990,00

19,900,00

0,00

TOTAL GERAL 19,900,00 **DECRETO Nº 44.947,** *DE 6 DE JUNHO DE 2000*

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$. 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17

Diário Oficial Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral **REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03111-010 – São Paulo

Telefones 292-3637 e 6099-9800 http://www.imprensaoficial.com.br e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS PUBLICIDADE LEGAL VENDA AVULSA

aos 6 de junho de 2000.

 JUNTA COMERCIAL REPÚBLICA

POUPATEMPO/SÉ

 ARAÇATUBA BAURU CAMPINAS

 MARÍLIA PRESIDENTE PRUDENTE RIBEIRÃO PRETO

 SANTOS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SOROCABA

- (11) 6099-9421 e 6099-9626 - (11) 6099-9420 e 6099-9435

- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17 FILIAIS - CAPITAL

- (11) 825-6101 - Fax (11) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa - (11) 257-5915 - Fax (11) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516

FILIAIS - INTERIOR

- Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803

- Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130 - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44

- Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109

- (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

- Fone (19) 236-5354 - Fax (19) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque

-- Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378 - Fone/Fax (13) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411 - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz

- Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Sérgio Kobayashi DIRETOR VICE-PRESIDENTE

> Carlos Conde DIRETORES

DIRETOR-PRESIDENTE

Industrial: Carlos Nicolaewsky Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP (PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503

Sede e Administração